

LEI MUNICIPAL N° 1858 DE 13/12/90
PROJETO DE LEI N° 1887
"CRIA ESCOLA DE 1° GRAU E PRE-ESCOLAR
NO JARDIM PLANALTO."

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Determina ao Poder Executivo Municipal a criação de escola de 1° grau e pré-escolar a ser instalada no Jardim Planalto.

ART° 2° - Esta Escola, a que se refere o artigo anterior desta Lei, será destinada aos alunos de Pré-Escolar e (várias turmas) de 1° a 4° séries.

ART° 3° - As despesas decorrentes da instalação da mencionada escola, correrão à conta dos recursos normais da Prefeitura.

ART° 4° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões "Pres.Tancredo Neves", 13 de Dezembro de 1990.

VER.PRES.JOÃO FRANCISCO DE SOUZA / VER.VICE-PRES.DR.JOSE ALVES
CAMPOS / VER. S ECRET.GABRIEL RAMOS DA SILVA

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE